



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



ANO III, Nº 263-A, PAÇO DO LUMIAR-MA, QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 778, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019 1

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 778, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

REAJUSTA A TABELA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paço do Lumiar - MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento base, definido em lei, dos profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Paço do Lumiar fica reajustado, a partir de janeiro de 2019, em 4,17%, passando a obedecer a Tabela Salarial constante do anexo I e II desta lei, respeitados os critérios estabelecidos na Lei nº 424/2009 para fins de diferenciação entre classes e níveis.

§1º - O reajuste previsto no *caput* deste artigo é concedido a título de revisão anual da remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica do município.

§2º - O reajuste de que trata o *caput* deste artigo está em consonância com o que dispõe a Lei nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, que "regulamenta a alínea "e" do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica".

§3º - O reajuste salarial previsto no *caput* deste artigo não incidirá sobre o vencimento base dos cargos comissionados.

Art. 2º - O percentual de reajuste definido no artigo 1º aplica-se aos Profissionais do Magistério da Educação Básica em inatividade e pensionistas obedecidos os atos de concessão de aposentadoria e pensões.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/2019

NÍVEL	CLASSE	% INTERSTÍCIOS ENTRE REFERÊNCIAS	SALÁRIO BASE 20H EM JAN/2019	SALÁRIO BASE 40H EM JAN/2019
ESPECIAL NÍVEL MÉDIO	A	-	1.975,24	2.962,84
	B	5%	2.073,99	3.111,00
	C	5%	2.177,69	3.266,54
	D	5%	2.286,58	3.429,87
	E	5%	2.400,91	3.601,37
	F	5%	2.520,96	3.781,43
LICENCIATURA NÍVEL 1	A	20%	2.370,28	3.555,42
	B	5%	2.488,80	3.733,19
	C	5%	2.613,24	3.919,84
	D	5%	2.743,90	4.115,84
	E	5%	2.881,09	4.321,63
	F	5%	3.025,15	4.537,72
PÓS-GRADUAÇÃO NÍVEL 2	A	10%	2.607,31	3.910,96
	B	5%	2.737,68	4.106,51
	C	5%	2.874,56	4.311,84
	D	5%	3.018,28	4.527,43
	E	5%	3.169,21	4.753,80
	F	5%	3.327,66	4.991,48
MESTRADO NÍVEL 3	A	20%	3.128,78	4.693,15
	B	5%	3.285,21	4.927,81
	C	5%	3.449,47	5.174,20
	D	5%	3.621,95	5.432,91
	E	5%	3.803,05	5.704,56
	F	5%	3.993,20	5.989,79
DOCTORADO NÍVEL 4	A	20%	3.754,53	5.631,78
	B	5%	3.942,25	5.913,37
	C	5%	4.139,37	6.209,04
	D	5%	4.346,34	6.519,49
	E	5%	4.563,66	6.845,47
	F	5%	4.791,83	7.187,74

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA/2019

NÍVEL	CLASSE	% INTERSTÍCIOS ENTRE REFERÊNCIAS	SALÁRIO BASE 20H EM JAN/2019	SALÁRIO BASE 40H EM JAN/2018

LICENCIATURA NÍVEL 1	A	-	2.370,29	3.555,43	
	B	5%	2.488,81	3.733,20	
	C	5%	2.613,24	3.919,87	
	D	5%	2.743,91	4.115,85	
	E	5%	2.881,10	4.321,65	
	F	5%	3.025,16	4.537,73	
PÓS-GRADUAÇÃO NÍVEL 2	A	20%	2.844,35	4.266,51	
	B	5%	2.986,56	4.479,84	
	C	5%	3.135,89	4.703,84	
	D	5%	3.292,69	4.939,02	
	E	5%	3.457,32	5.185,98	
	F	5%	3.630,19	5.445,28	
MESTRADO NÍVEL 3	A	10%	3.128,79	4.693,17	
	B	5%	3.285,22	4.927,82	
	C	5%	3.449,49	5.174,22	
	D	5%	3.621,96	5.432,92	
	E	5%	3.803,06	5.704,58	
	F	5%	3.993,21	5.989,81	
DOCTORADO NÍVEL 4	A	20%	3.754,54	5.631,79	
	B	5%	3.942,26	5.913,39	
	C	5%	4.139,38	6.209,06	
	D	5%	4.346,35	6.519,51	
	E	5%	4.563,67	6.845,49	
	F	5%	4.791,85	7.187,76	



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito

Ivan Wilson de Araujo Rodrigues

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP